



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 476
Decisão da CEECA	Nº 1275/2017	
Referência	Processo nº 1075343/2017	
Interessado	ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** da solicitação de Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, devendo ser conferido aos seus egressos as atribuições profissionais fixadas pelos Artigos 3º e 4º combinado com o 5º da Resolução nº 313/86 do CONFEA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 476, apreciando o Processo nº 1075343/2017, que trata sobre requerimento de Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, ministrado pela ASPEC - Sociedade Paraibana de Educação e Cultura S/A / FPB - Faculdade Internacional da Paraíba, e; **considerando** que a interessada anexou aos autos o formulário B, referente ao Art. 4º do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea; **considerando** que foi anexada aos autos a Portaria do MEC de Reconhecimento do Curso; **considerando** a análise do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, relação do corpo docente e ementas das disciplinas; **considerando** que o curso em questão já consta na Tabela de Títulos do CONFEA com o código 112 -01 -01; **considerando** que o curso atende ao que dispõe a Resolução 473/2002 do CONFEA; **considerando** que o Curso possui 2.440 horas de carga horária, atendendo ao mínimo estabelecido pelo MEC no Catálogo Nacional de Cursos; **considerando** que o processo está devidamente instruído; **considerando** que a solicitação do cadastramento do Curso deu-se com as devidas apresentações dos formulários preenchidos; **considerando** os pareceres elaborados pela Assessoria Institucional e pela Comissão de Educação e Atribuição do CREA-PB, que opinaram pelo cadastramento do Curso Superior e Tecnologia em Construção de Edifícios solicitado, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da solicitação de Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, devendo ser conferido aos seus egressos as atribuições profissionais fixadas pelos Artigos 3º e 4º combinado com o 5º da Resolução nº 313/86 do CONFEA. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Luiz de Gonzaga Silva, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB); Antonio Mousinho Fernandes Filho (SENGE); Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE-PB); Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE-PB); Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ); Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Walderley Mendes Diniz (SENGE), sendo este último, substituindo regimentalmente o seu titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2017.

Eng. Civil Luiz de Gonzaga Silva
Coordenador Adjunto da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)